

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **SHEILA BORGES RAMOS**, Professora Classe A, matrícula n. 300027046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268688

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.139970/2020-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JOSE NILDO DE ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300036717, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268726

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.283313/2020-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIANA MIRANDA SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300163028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268679

SUPEL

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.052877/2020-90/PM/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** a empresa **LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA** por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela SUPEL/RO imprescindível para a modalidade, e exigido nos itens 13.1.1 e 16.2 do edital, e resolveu ainda **HABILITAR** as empresas: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **L F GOMES RIBEIRO**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."...

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO

Protocolo 0015356077

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 023/2020/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0009.209540/2020-29/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da

Portaria nº.249/2019/SUPEL, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	211.996,80	1º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	219.571,61	2º
CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP,	252.718,11	3º
V M CONSTRUTORA LTDA – EPP, CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP	304.137,10	4º
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI	315.765,79	5º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital".

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

Eralda Etra Maria Lessa
Presidente/CPLO/SUPEL-RO

Protocolo 0015358249

**AVISO
DE SUSPENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Pregão Eletrônico Nº. 411/2020/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0004.157630/2020-77

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos básicos para combate a incêndio florestal, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 113/2020/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 29.09.2020.**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **21/12/2020 às 09h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA, "SINE DIE"**, por conta da ausência de resposta à pedido de impugnação por parte da secretaria interessada. Por fim, assim que as respostas e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se. Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300137923

Protocolo 0015353685

**AVISO
AVISO DE CONVOCAÇÃO III**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.086635/2020-41

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, convocam virtude de pedidos de desistência os Membros Suplentes subsequentes para composição da Subcomissão Técnica, obedecendo ordem de sorteio conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia **11/01/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia)** para **SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** da Concorrência Pública 007/2020. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.

MEMBROS CONVOCADOS:

01. MINEIA CAPISTRANO DA LUZ - Suplente
02. EMANUELLE CARVALHO PONTES - Suplente
03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2020.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0015326260

**AVISO
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 793/2020/CEL/SUPEL/RO